PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.610

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DR. FRANCISCO MARTINS DE ANDRADE

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Dr. Fracisco Martins de Andrade, a avenida que inicia no terminal Rodoviário Maurício Ornellas de Souza, e termina na BR 265.

Art. 2º - Revogam-se as disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de novembro de 1985.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal